



PROCESSO Nº 50500.127023/2020-50
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA OBJECTI SOLUÇÕES LTDA .

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **JOSE EDUARDO MARRA**, inscrito no CPF sob nº 051.155.426-50, nomeado pela portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **OBJECTI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.236/0001-92, sediada na Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, representada neste ato por sua Procuradora, a Senhora **DRIELE DE BASTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 027.196.001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **14/12/2021** e término em **14/12/2022**, do prazo de vigência do Contrato nº 020/2020, de Serviços Continuados de emissão de certificados digitais e serviço de atendimento em domicílio, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 26.924,10 (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-23, PTRES 173861 e Fonte de Recurso 0129039267:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Métrica	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de emissão de Certificado digital tipo A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano.	Unidade	03	R\$ 786,66	2.359,98
2	Serviço de emissão de Certificado digital tipo A3 com token e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos.	Unidade	90	127,61	11.484,90
3	Serviço de emissão de Certificado digital tipo wildcard, com validade de 03 (três) anos.	Unidade	05	2.413,86	12.069,30
4	Serviço de emissão de Certificado digital tipo e-CNPJ com token para pessoa jurídica, com validade de 03 (três) anos.	Unidade	02	240,00	480,00
5	Serviços de atendimento em domicílio para emissão de certificado A3 com token, e-CPF, padrão ICP-Brasil.	Serviço	09	58,88	529,92
VALOR TOTAL –				R\$ 26.924,10	

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000572.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 1.346,20 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

DRIELE DE BASTOS SILVA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 14/12/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DRIELE DE BASTOS SILVA, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9182581** e o código CRC **C3D464A5**.